



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**DECRETO Nº 1.221, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.**

Revalida Decreto Municipal nº 1.113, de 21 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

**CONSIDERANDO** a nota devolutiva do cartório do registro de imóveis desta Comarca que declara ter transcorrido o prazo legal para a apresentação do decreto que dispõe sobre aprovação de imóvel no município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revalidado o Decreto Municipal nº 1.113, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aprovação dos projetos "Condomínio de Chácaras de Recreio" localizado no distrito de Antunes, neste município.

**Art. 2º** - Fica validada a aprovação do projeto (planta) e memoriais descritivos os quais constam carimbo de aprovação com data de 27 de abril de 2017 que integram o processo de aprovação do loteamento.

**Art. 3º** - Ficam revogados os decretos nºs 1.200, de 07 novembro de 2017, 1.154 de 27 de abril de 2017 e 1214, de 27 de dezembro de 2017.

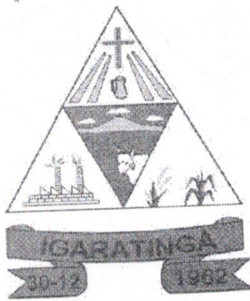
**Art. 4º** - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, Minas Gerais, 19 de janeiro de 2018.

**Renato de Faria Guimarães**

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 706 – Ano IV – 19/01/2018

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Sad de Almeida Costa  
AUTO POSTO IGARATINGA LTDA  
CONTRATADO

- 1) Testemunha \_\_\_\_\_ Regina Silva Rodrigues – Matrícula –  
1144-5
- 2) Testemunha \_\_\_\_\_ Wanderson José dos Santos – Matrícula –  
2169-5

O Município de Igaratinga torna público o extrato do Décimo Sétimo da Ata do Registro de Preço nº 01/17. Contratado: Auto Posto Igaratinga LTDA., cujo objeto: Fornecimento de Combustível. Igaratinga, 18/01/17. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

## DECRETO Nº 1.221, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Revalida Decreto Municipal nº 1.113, de 21 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

**CONSIDERANDO** a nota devolutiva do cartório do registro de imóveis desta Comarca que declara ter transcorrido o prazo legal para a apresentação do decreto que dispõe sobre aprovação de imóvel no município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica revalidado o Decreto Municipal nº 1.113, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aprovação dos projetos “Condomínio de Chácaras de Recreio” localizado no distrito de Antunes, neste município.

**Art. 2º** - Fica validada a aprovação do projeto (planta) e memoriais descritivos os quais constam carimbo de aprovação com data de 27 de abril de 2017 que integram o processo de aprovação do loteamento.

**Art. 3º** - Ficam revogados os decretos nºs 1.200, de 07 novembro de 2017, 1.154 de 27 de abril de 2017 e 1214, de 27 de dezembro de 2017.

**Art. 4º** - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, Minas Gerais, 19 de janeiro de 2018.

**Renato de Faria Guimarães**